

LEI Nº 0.280, DE 13 DE MARÇO DE 1.958

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial de Cr\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos cruzeiros) para pagamento de despesas, realizadas em 1.957, com a construção de um prédio destinado à instalação do motor de luz de Itacarambi e aparelhamento de postes, assim como despesas decorrentes de fornecimento de pensão ao encarregado do serviço de instalação elétrica daquela vila.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 13 de março de 1.958.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCÍLIO VITÓRIO C. ALKMIM
SECRETÁRIO